



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 130/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o que estabelece a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Considerando, o [Decreto Municipal nº 46, de 21 de setembro de 2021](#), que regulamenta, no âmbito do município de Nova Floresta, a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, de conteúdo emergencial na área da cultura, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, em seu Art. 3, § 1º, que trata sobre a composição do Comitê Gestor composto pelos seguintes integrantes:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para compor o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, conforme designados abaixo:

1. Diretor do Departamento de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura:

Marcelo Davson Ramos; **CPF:** 060.843.424-85;

2. Representante do setor artístico cultural, residente no município de Nova Floresta:

Erivaldo Evaristo dos Santos; **CPF:** 442.536.564-04

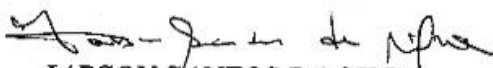
3. Representante da sociedade civil:

Clebson Vinicius Xavier Alves; **CPF:** 105 .960 .794 - 86

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 22 de Setembro do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL